



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

Fé e Trabalho.

LEI COMPLEMENTAR N.º 096/2015.

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

*"Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do
Poder Executivo e dá outras providências."*

LUIZ GONZAGA LANÇA, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Artigo 1.º: Fica concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo reajuste salarial na ordem de 8,00 % (oito por cento) sobre o valor básico atual do quadro de referências.

§ 1.º: O reajuste previsto no caput se aplica aos aposentados e pensionistas mantidos pela Prefeitura Municipal.

§ 2.º: Em virtude do disposto na Lei Complementar 63/2011, de 25/04/2011, o reajuste previsto no caput não se aplica ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2.º: Os vencimentos correspondentes a cada referência do quadro de referências dos servidores municipais fica estabelecido de acordo com a tabela constante do Anexo I da presente lei.

Parágrafo Único: Os vencimentos dos profissionais do magistério, previsto na Lei n.º 058/2010, fica reajustado no mesmo índice previsto no artigo 1.º desta lei, conforme Anexo II da presente lei.

Artigo 4.º: O reajuste concedido pela presente lei se aplica inclusive aos pagamentos da remuneração do mês de fevereiro de 2015.

ep *and*



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

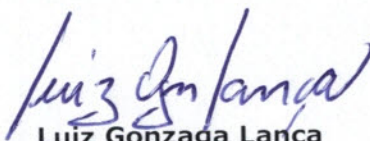
Taguaí: Capital das Confecções

Fé e Trabalho.

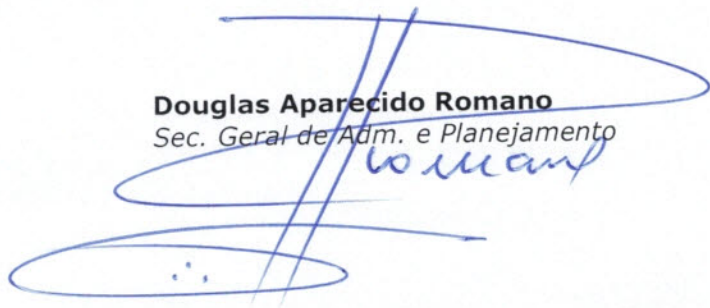
Artigo 5.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 27 de fevereiro de 2015.


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra, de conformidade com o disposto no Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.


Douglas Aparecido Romano
Sec. Geral de Adm. e Planejamento



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confecções

Fé e Trabalho.

Anexo I

Tabela de Referências e Vencimentos

Referências	Março/2014	Fevereiro/2015
I	788,00*	851,04
II	788,00*	851,04
III	788,00*	851,04
IV	788,00*	851,04
V	788,00*	851,04
VI	813,97	879,08
VII	934,33	1.009,08
VIII	1.077,66	1.163,87
IX	1.257,27	1.357,85
X	1.368,09	1.477,54
XI	1.511,38	1.632,29
XII	1.541,97	1.665,33
XII	1.712,04	1.849,00
XIV	1.994,81	2.154,39
XV	2.285,25	2.468,07
XVI	2.721,14	2.938,83

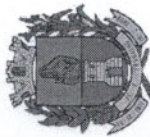
*Referências alteradas conforme a Lei Complementar nº93/2015, de 29/01/2015.

**O cargo de Condutor Socorrista, o cargo de Técnico de Enfermagem e os Conselheiros Tutelares não possuem valor de referência, os valores pagos serão reajustados para os valores de R\$ 1.220,12, R\$ 1.494,71 e R\$ 1.009,08 respectivamente.


Luiz Gonzaga Lança

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TAGUAI

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguai: Capital das Confeções

Fé e Trabalho.

LEI COMPLEMENTAR N.º 096/2015.
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

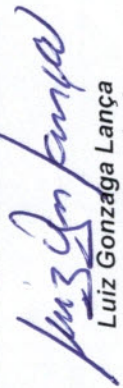
ANEXO II

TABELA I – PROFESSOR I – HABILITAÇÃO NÍVEL MÉDIO

JORNADA	NÍVEIS											
	1		2		3		4		5		6	
	01/2015	02/2015	01/2015	02/2015	01/2015	02/2015	01/2015	02/2015	01/2015	02/2015	01/2015	02/2015
INICIAL	1.109,37	1.198,11	1.164,84	1.258,02	1.220,31	1.317,93	1.275,78	1.377,84	1.331,25	1.437,75	1.386,72	1.497,65
BÁSICA	1.438,34	1.554,00	1.510,25	1.630,50	1.582,17	1.708,50	1.654,09	1.786,50	1.726,01	1.864,50	1.797,92	1.941,00

TABELA II – PROFESSORES I e II – HABILITAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

JORNADA	NÍVEIS											
	1		2		3		4		5		6	
	01/2015	02/2015	01/2015	02/2015	01/2015	02/2015	01/2015	02/2015	01/2015	02/2015	01/2015	02/2015
INICIAL	1.220,31	1.317,93	1.280,40	1.382,83	1.341,65	1.448,98	1.402,89	1.515,12	1.464,14	1.581,27	1.525,39	1.647,42
BÁSICA	1.525,39	1.647,00	1.601,66	1.729,50	1.677,93	1.812,00	1.754,20	1.894,50	1.830,47	1.977,00	1.906,74	2.059,50


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

